O tema do STF de número 925 trata sobre a Possibilidade de a execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau recursal ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário comprometer o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo art inc LVII da Constituição da República

O tema do STF de número 925 afirma que A execução provisória de acórdão penal condenatório proferido em grau recursal ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência afirmado pelo artigo inciso LVII da Constituição Federal